



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.468, de 02 de outubro de 2025.

**Denomina logradouro público no
Município de Serafina Corrêa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Denomina logradouro público, localizado no Loteamento Solar Dona Rosa, que integrará o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa e passará a ser identificado com a seguinte denominação:

I – Via Gombito: com área total de 1.857,48 m² (um mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: na extensão de 15,00 metros, com terras de Antônio José Bales e outros; SUL: na extensão de 15,01 metros, com terras de Darci Serafini e outros; LESTE: na extensão de 123,87 metros, sendo: 26,38 metros com o lote nº 04 da Quadra D; 15,26 metros com a Via Vicenza; 32,44 metros com o lote nº 08 da Quadra E; 12,00 metros com o lote nº 09 da Quadra E; 12,00 metros com o lote nº 10 da Quadra E; 12,00 metros com o lote nº 11 da Quadra E; 13,79 metros com o lote nº 12 da Quadra E; OESTE: na extensão de 123,79 metros, sendo: 25,69 metros com a área de recreação; 15,00 metros com terras de Ronaldo Luiz Canton e outros; 52,00 metros com a área institucional; 31,10 metros com terras de Ronaldo Luiz Canton e outros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de outubro de 2025, 65º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este documento confere
com o original:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 02 / 10 / 2025

luxuoni Bm